

Tipologias

Tipologias de Áreas Protegidas: Parque Nacional, Parque Natural, Reserva Natural, Paisagem Protegida, Monumento Natural e Área Protegida Privada

- **PARQUE NACIONAL**

Entende-se por **Parque Nacional** uma área que contenha maioritariamente amostras representativas de regiões naturais características, de paisagens naturais e humanizadas, de elementos de biodiversidade e de geossítios, com valor científico, ecológico ou educativo.

A classificação de um Parque Nacional visa a proteção dos valores naturais existentes, conservando a integridade dos ecossistemas, tanto ao nível dos elementos constituintes como dos inerentes processos ecológicos, e a adoção de medidas compatíveis com os objetivos da sua classificação.

- **PARQUE NATURAL**

Entende-se por **Parque Natural** uma área que contenha predominantemente ecossistemas naturais ou seminaturais, onde a preservação da biodiversidade a longo prazo possa depender de atividade humana, assegurando um fluxo sustentável de produtos naturais e de serviços.

A classificação de um Parque Natural visa a proteção dos valores naturais existentes, contribuindo para o desenvolvimento regional e nacional, e a adoção de medidas compatíveis com os objetivos da sua classificação.

- **RESERVA NATURAL**

Entende-se por **Reserva Natural** uma área que contenha características ecológicas, geológicas e fisiográficas, ou outro tipo de atributos com valor científico, ecológico ou educativo, e que não se encontre habitada de forma permanente ou significativa.

- **PAISAGEM PROTEGIDA**

Entende-se por **Paisagem Protegida** uma área que contenha paisagens resultantes da interação harmoniosa do ser humano e da natureza, e que evidenciem grande valor estético, ecológico ou cultural.

A classificação de uma Paisagem Protegida visa a proteção dos valores naturais e culturais existentes, realçando a identidade local, e a adoção de medidas compatíveis com os objetivos da sua classificação.

- **MONUMENTO NATURAL**

Entende-se por **Monumento Natural** uma ocorrência natural contendo um ou mais aspetos que, pela sua singularidade, raridade ou representatividade em termos ecológicos, estéticos, científicos e culturais, exigem a sua conservação e a manutenção da sua integridade.

A classificação de um Monumento Natural visa a proteção dos valores naturais, nomeadamente ocorrências notáveis do património geológico, na integridade das suas características e nas zonas imediatamente circundantes, e a adoção de medidas compatíveis com os objetivos da sua classificação.

- **ÁREA PROTEGIDA PRIVADA**

Pode ser classificada **Área Protegida** de estatuto privado, designada **Área Protegida**

Privada, em terrenos privados não incluídos em Áreas Protegidas onde se regista a ocorrência de valores naturais que apresentem, pela sua raridade, valor científico, ecológico, social ou cénico, uma relevância especial que exija medidas específicas de conservação e gestão.

A designação é feita a pedido do(a) respetivo(a) proprietário(a), mediante um processo especial de candidatura (regulado pela **Portaria n.º 1181/2009, de 7 de outubro**) e o reconhecimento pela autoridade nacional. Os terrenos a que for atribuída a designação de Área Protegida Privada integram a RNAP e ficam sujeitos ao Protocolo de gestão que for acordado com a autoridade nacional na sequência do seu reconhecimento.